



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Atendendo o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, justificamos a necessidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e já executadas pela empresa, cujos pagamentos deveriam ter sido realizado pelo Município, mas que devido a data de liquidação estão com suas exigibilidades marcadas para 15 de setembro de 2021.

Despesas abaixo relacionadas:

Empenho	Fornecedor	Valor	Data Termo Recebimento	Data da Exigibilidade	Data do Pagamento
2892	BRAIAN WILLIAN R BLANCO	42.372,28	01/09/21	15/09/21	10/09/21
2893	BRAIAN WILLIAN R BLANCO	11.000,00	01/09/21	15/09/21	10/09/21

Vista Alegre do Alto, 10 de setembro de 2021